

Boletim nº 02 de 1979
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRESIDENTE

Resolução

Nº 160, de 21/12/78 - Os Conselhos de Curadores e Federativo, em sessão conjunta realizada no dia 21 de dezembro de 1978, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 1979, que a esta acompanha. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 161, de 21/12/78 - O Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 21 de dezembro de 1979, aprovou tendo em vista o que consta do Processo nº 753/78 e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a Reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Universitário (FDU) para o exercício de 1979. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 162, de 23/12/70 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão realizada no dia 23 de Dezembro de 1979, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - O Tronco Comum da Formação Pedagógica das Licenciaturas da FEFIERJ, compreenderá, de acordo com o Parecer nº 4073/75 do Conselho Federal da Educação, aprovado em 04.12.75 as seguintes Disciplinas: 1 - PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO 2 - PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM 3 - ENSINO DE 1º E 2º GRAUS 4 - METODOLOGIA DE ENSINO DE 1º E 2º GRAUS 5 - INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO Art. 2º - Integram também a organização curricular das Licenciaturas da FEFIERJ, já existentes ou a serem criadas, como Disciplinas obrigatórias, optativas ou eletivas: 1 - FUNDAMENTOS BIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO 2 - FUNDAMENTO FILOSÓFICO DA EDUCAÇÃO 3 - DIDÁTICA GERAL 4 - SOCIOLOGIA EDUCACIONAL 5 - ESTATÍSTICA APLICADA À EDUCAÇÃO 6 - MEDIDAS E AVALIAÇÃO 7 - ESTUDOS DE PROBLEMAS BRASILEIROS 8 - EDUCAÇÃO FÍSICA Art. 3º - caberá ao conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovar a regulamentação das Licenciaturas da FEFIERJ. Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Portarias

No uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE;

Nº 370 A, de 30/11/78 - Designar o Auxiliar de Administração, ANGELO DA SILVEIRA FILHO, para exercer a função de Chefe da Zeladoria da Administração Central, no período de férias do titular, de 01 de dezembro de 1978 a 02 de janeiro de 1979.

Nº 001, de 02/01/79 - Designar o Professor MILTON ANTONIO AGUIAR, Vice-Presidente de Ensino para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Vice-Presidência de Desenvolvimento e Assuntos Comunitários, durante o período de férias de seu Titular.

Nº 002, de 03/01/79 - Designar a Diretora da Divisão de Graduação e Pós-Graduação, CENYRA VIEIRA FERNANDES, para responder sem prejuízo das suas funções, pela Diretoria da Divisão de Aperfeiçoamento do Pessoal Docente, durante o período de férias do seu titular.

Nº 003, de 03/01/79 - Admitir JAYME GEOVANINI FILHO, como Auxiliar de Ensino, no Departamento de Medicina Geral e Especializada do Centro de Ciências da Saúde. A presente Portaria vigora a partir da assinatura do Contrato de trabalho.

Nº 004, de 08/01/79 - Designar a chefe da Seção de Pessoal, MARIAN PINTO CANABARRO TUPINAMBÁ, para exercer cumulativamente a função de Chefe da Seção de Material do Curso Básico do Centro de Ciências da Saúde, no período de férias do titular, de 01 a 20 de dezembro de 1978.

Nº 005, de 08/01/79 - Designar a responsável pelo expediente do Departamento de Arquivologia, VERA LUCIA SUCUPIRA DE ALMEIDA, para exercer cumulativamente a função de coordenador do curso de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas, no período de férias do titular, de 16 de dezembro de 1978 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 006, de 08/01/79 - Designar o Secretário Escolar, JOSÉ ROBERTO DINIZ GONÇALVES, para exercer cumulativamente, a função de chefe da Seção de Pessoal do Centro de Ciências Humanas, no período de férias do titular, de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 007, da 08/01/79 - Designar o chefe da Seção de Serviços Gerais, ROSANGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES ANDRADE, para exercer cumulativamente, a função de chefe do Almoxarifado do Centro de Ciências Humanas, no período de férias do titular, de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 008, de 08/01/79 - Designar o chefe da Seção de Material, JORGE ANTONIO DE MELO SANT'ANNA, para exercer cumulativamente a função de chefe da Seção Financeira do centro de ciências Humanas, no período de férias do titular, de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 009, da 08/01/79 - Designar uma comissão composta do Professor Titular MILTON ANTONIO AGUIAR, Vice-Presidente de Ensino; Professor Titular JOÃO MONTEIRO DE CARVALHO, Decano do Centro de Ciências da Saúde; Professor Titular FRANCISCO ALCÂNTARA GOMES FILHO, Decano Pró-Tempore do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia e o Professor Adjunto HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN, Diretor do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle para, sob a presidência do primeiro, examinar e apresentar parecer sobre o Regimento Interno do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle.

Nº 010, de 03/01/79 - Designar o chefe da Seção Financeira, ORMEU REIFF JORDÃO, para exercer cumulativamente, a função de Chefe da Seção de Pessoal do Curso de Medicina do Centro da Ciências da Saúde, no período de férias do titular, de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 011, de 08/01/79 - Designar o Chefe da Seção de Material, FRANCISCO AZEVEDO LIMA, para exercer cumulativamente a função de Chefe da Seção de Pessoal do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, no período de férias do titular, de 18 de dezembro de 1978 a 16 de janeiro de 1979.

Nº 012 - de 16/01/79 - Designar o Chefe da Tesouraria PAULO SÉRGIO DA CUNHA, para exercer cumulativamente, a função do Chefe da seção de Material do Curso da Enfermagem do Centro de Ciências da saúde, no período de férias do titular de 02 a 21 de janeiro de 1979.

Nº 013 - de 16/01/79 - Designar a Chefe da Seção de Pessoal MARIA SOARES LIMA, para exercer cumulativamente, a função de Secretário Escolar do curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, no período de férias do titular de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 014 - de 16/01/79 - Designar o chefe do Almoxarifado ANTONIO GERALDO PIMENTA BUENO, para exercer cumulativamente, a função de chefe da Seção de Serviços Gerais do curso de Enfermagem do Centro da ciências da Saúde, no período de férias do titular de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 015 - da 16/01/79 - Colocar a disposição da Vice-Presidência de Desenvolvimento e Assuntos Comunitários, JOSEFINA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Administração, a partir de 02 do corrente.

Nº 016 - de 16/01/79 - Designar MARIA SOARES LIMA, Chefe da Seção de Pessoal, AUREA MARES TARROUCO e MARIA DAS GRAÇAS FREITAS, Assistentes Administrativos, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação do Curso de Enfermagem no Centro de Ciências da Saúde, no período de férias dos titulares, de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 017 - de 16/01/79 – Designar a Diretora da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal, SONIA MARIA TORRES PATROCÍNIO, para exercer a partir de 02 de janeiro de 1979, as funções de Diretor do Departamento de Pessoal, até a designação do titular.

Nº 018 - de 16/01/79 - Designar o Chefe da Tesouraria CARIVALDO SOARES SILVA, para exercer cumulativamente, a função de Chefe da Seção de Serviços Gerais do Curso Básico do Centro da Ciências da Saúde, no período de férias do titular de 02 a 21 de janeiro de 1979.

Nº 019 - de 16/01/79 - Designar o Chefe da Seção de Material ARISTOTELES NUNES FILHO, para exercer cumulativamente, a função de Chefe do Almoxarifado do Curso Básico do Centro de Ciências da Saúde, no período de férias do titular de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 020 - de 17/01/79 - Designar MARIA REGINA FLORES VIEIRA, Assessora, como Secretária da Comissão de que trata a Portaria nº 009, de 08 de janeiro de 1979.

Nº 021 - de 22/01/79 - Designar a NEBIA MARIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, no período de férias da titular de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 022 - de 22/01/79 - Designar a Nutricionista ELIZABETE MARIA DE SOUZA, para exercer a função de chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, no período de férias da titular de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 023 - de 22/01/79 - Designar a chefe da Seção de Pessoal, MARIA IZABEL RIBEIRO, para exercer cumulativamente, a função de chefe da Tesouraria do curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde, no período de férias da titular de 02 a 31 de janeiro de 1979.

Nº 024 - de 22/01/79 - Designar o Farmacêutico JOÃO DARIO DO CARMO, para exercer a função de chefe do Serviço de Farmácia do Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle, no período de férias do titular de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 1979.

Nº 025 - de 22/01/79 - Designar AYRTON DA ROCHA CLAUSSEN, Professor Adjunto, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Medicina Preventiva e Social do Centro de Ciências da Saúde, desta Federação, com mandato de 2 (dois) anos na vaga, por aposentadoria, do Professor Titular ACHILLES SCORZELLI JUNIOR.

Nº 026 - de 23/01/79 - Dispensar, a partir de 01 de fevereiro do corrente, MARLI CARDOSO DE CARVALHO NAVES FERREIRA, do emprego de confiança de Secretário Administrativo da Secretaria-Geral desta Federação.

Nº 027 - de 23/01/79 - Admitir JORGE BAPTISTA SOARES, para exercer o emprego de confiança de Secretário Administrativo da Vice-Presidência Administrativa desta Federação, a partir de 17 de janeiro de 1979.

Nº 028 - de 23/01/79 - Designar a Chefe do Departamento de Nutrição Aplicada, MARIA DE LOURDES COUTINHO LEONARDOS, para exercer cumulativamente, a função de Coordenador do Curso de Nutrição do Centro de Ciências da Saúde, no período de férias do titular de 15 a 30 de janeiro de 1979.

Nº 029 - de 23/01/79 - Revogar a Portaria nº 004, de 07 de janeiro de 1976.

Nº 030 - de 23/01/79 - Designar MARIA REGINA FLORES VIEIRA, Assessora, para substituir ZELIA CORRÊA CAMPOS, Chefe de Gabinete desta Federação, em seus impedimentos eventuais.

EMPRÉSTIMOS SIMPLES - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A Caixa Econômica Federal, em solução a consulta que lhe formulou a Federação, a respeito da possibilidade de serem restabelecidas as operações de empréstimos simples aos servidores da FEFIERJ, esclareceu que, em virtude de baixas dotações orçamentárias, não se encontra, no momento, em condições de atender ao grande volume de empréstimos, cujos processos lá se encontram acumulados desde o mês de setembro de 1978. E acrescenta que, somente após a aprovação de seu orçamento para 1979, poderá estudar a possibilidade do restabelecimento de tais operações.

VICE-PRESIDÊNCIA DE ENSINO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE CURSO BÁSICO

Elogio - O Chefe do Departamento de Medicina Preventiva e Social (Centro de Ciências da Saúde), Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, declara que RUBENS FERREIRA DA SILVA, exercendo o cargo de servente do referido Departamento, vem, há vários anos, não só exercendo a contento suas atividades próprias, como colaborando eficazmente em outras, imprescindíveis ao bom funcionamento do referido Departamento, dedicando-se, além disso, a aprimorar seus conhecimentos, pelo que, por seus méritos, justifica seja elogiado, o que faço por este meio, efetuando esta declaração no dia em que completo 70 anos de idade. (a. Prof. Achilles Scorzelli Junior).

HOSPITAL DE CLÍNICAS GAFFRÉE E GUINLE

Elogio - Por proposta de 04/12/78, do Vereador UBALDO DE OLIVEIRA a Câmara Municipal do Rio de Janeiro aprovou um voto de louvor ao Sr. JOÃO MENEZES DE LIMA, pelo zelo, dedicação, dignidade e urbanidade com que se conduziu quando no exercício da função de Administrador de Sede, no Hospital de Clínicas Gaffrée e Guinle.

Suplemento do Boletim nº 002 de 1979 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RESOLUÇÃO Nº 163 DE 24 DE JANEIRO DE 1979

Aprova o Regimento Interno da Biblioteca Central da FEFIERJ. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão de 28 de dezembro de 1978, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Biblioteca Central, da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as em contrário.

Nº 164, de 24/01/79 - O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, itens 1 e 2, "ad referendum" do Conselho Federativo e com base na Resolução nº 11/78 do Conselho Federal de Educação que fixou percentuais de reajustamento de anuidades e taxas escolares das instituições de ensino Superior para o exercício de 1979, resolve promulgar a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de Taxas e Emolumentos para o exercício financeiro de 1979, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação em Boletim Interno, revogadas as disposições em contrário.

FEFIERJ

VICE-PRESIDÊNCIA DE ENSINO

BIBLIOTECA CENTRAL - REGIMENTO INTERNO. CAPÍTULO I. Finalidade. Art. 1º - A Biblioteca Central da FEFIERJ, diretamente subordinada à Vice-Presidência de Ensino, integrar-se-á no sistema geral da Federação e no da informação humanística e científica de âmbito nacional e internacional, em seu sentido mais amplo. Art. 2º - A Biblioteca Central tem por finalidade precípua proporcionar à Alta Administração da FEFIERJ referência bibliográfica em questões de educação e ensino, administração pública e escolar, legislação em geral e particularizada. Art. 3º - Como órgão de um subsistema de centralização parcial, com a responsabilidade de coordenar aplicação de recursos orçamentários, cabe, também, à Biblioteca Central supervisionar as atividades, das bibliotecas setoriais dos Centros, relativas a aquisição de livros, assinaturas de periódicos, padronização de processos técnicos e intercâmbio e divulgação de material bibliográfico. **CAPÍTULO II. Direção e Serviços.** Art. 4º - A Biblioteca Central será dirigida por um Diretor bacharel em Biblioteconomia, por proposta do Vice-Presidente de Ensino e designado pelo Presidente da FEFIERJ. Art. 5º - O Diretor da Biblioteca Central será substituído em suas faltas e impedimentos por funcionário por ele indicado e designado pelo Vice-Presidente de Ensino. Art. 6º - Tendo em vista suas atividades, a Biblioteca para melhor desempenho de funções específicas, desenvolverá e prestará os seguintes serviços: a) referência geral; b) catálogo coletivo; c) indexação e resumo; d) reprografia; e) intercâmbio bibliográfico. **CAPÍTULO III. Competência.** Art. 7º - À Biblioteca Central compete: a) promover o registro e as baixas de seu acervo bibliográfico; b) classificar livros, folhetos e periódicos; c) preparar o material bibliográfico para circulação e promover sua conservação; d) organizar e manter os catálogos referentes a seu patrimônio bibliográfico; e) orientar as bibliotecas setoriais quanto à adoção de normas técnicas a fim de que suas coleções, dispersas geograficamente, constituam uma unidade no contexto da FEFIERJ; f) organizar e manter atualizado um Catálogo Coletivo do acervo bibliográfico das bibliotecas setoriais; g) prestar as informações solicitadas por órgãos da FEFIERJ; h) orientar consulentes em suas pesquisas; 1) elaborar trabalhos de natureza bibliográfica; j) opinar sobre compra, doação e permuta de material bibliográfico; l) divulgar entre as bibliotecas setoriais, considerando as especializações, peças e seus acervos; m) organizar índices e resumos; n) promover a reprodução de textos e artigos do interesse das bibliotecas setoriais; o) promover intercâmbio de publicações. **CAPÍTULO IV. Atribuições.** Art. 8º - Cabe ao Diretor da Biblioteca Central: I - dirigir a Biblioteca Central, cumprindo e fazendo cumprir as disposições regimentais em vigor; II - assessorar a Vice-Presidência de Ensino na formalização da política bibliotecária da instituição; III - propor recursos orçamentários destinados à aquisição de material bibliográfico para a rede de bibliotecas da FEFIERJ; IV - orientar, coordenar e supervisionar as atividades das bibliotecas setoriais; V - promover reuniões periódicas dos chefes das bibliotecas setoriais para melhor exercício da função coordenadora geral; VI - apresentar relatório ao Vice-Presidente de Ensino. **CAPÍTULO V. Disposições Gerais.** Art. 9º - A Biblioteca Central terá um quadro de pessoal adequado ao tipo e volume das tarefas que lhe são cometidas. Art. 10 - As funções técnicas serão desempenhadas por bacharéis em Biblioteconomia, na forma da legislação em vigor. Art. 11 - Além das atribuições expressamente definidas no presente Regimento, cabe ainda ao Diretor e funcionários da Biblioteca Central desempenhar todos os atos nele implicitamente compreendidos, com vistas ao fiel cumprimento de seus deveres. Art. 12 - Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos pelo Diretor da Biblioteca Central "ad referendum" do Vice-Presidente de Ensino.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 164 DE 24 DE JANEIRO DE 1979. Dispõe sobre a Tabela de Taxas e Emolumentos para o exercício de 1979. O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere o art. 41, itens 1 e 2, "ad referendum" do Conselho Federativo e com base na Resolução nº 11/78 do Conselho Federal de Educação que fixou percentuais de reajustamento de anuidades e taxas escolares das instituições de ensino superior para o exercício de 1979, resolve promulgar a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica

aprovada a Tabela de Taxas e Emolumentos para o exercício financeiro de 1979, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra vigor a partir da data da publicação em Boletim Interno, as disposições em contrário.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TABELAS DE TAXAS E EMOLUMENTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1979

CURSOS DIVERSOS

01 - CERTIDÕES DE CURSOS DE FORMAÇÃO (2a. VIA)	125,00
02 - CERTIDÕES E ATESTADOS	75,00
03 - CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO E OUTROS:	
3.1 - ALUNOS :	124,00
3.2 - PROFISSIONAIS	251,00
04 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO A ATIVIDADES DISCENTE	30,00
05 - DECLARAÇÃO DE CURRÍCULO-HISTÓRICO ESCOLAR (2a.VIA)	75,00
06 - DECLARAÇÃO SIMPLES	75,00
07 - DIPLOMA DE DOCÊNCIA LIVRE OU PROFESSOR TITULAR	2.514,00
08 - ESTÁGIO DE TREINAMENTO PARA PROFISSIONAL(POR TRIMESTRE)..	74,00
09 - EXPEDIÇÃO DE PROGRAMAS (UNIDADE)	30,00
10 - GUIA DE TRANSFERÊNCIA (2a. VIA)	75,00
11 - INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE DOCÊNCIA LIVRE	1.368,00
12 - INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR ADJUNTO	1.257,00
13 - INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR ASSISTENTE	1.257,00
14 - INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR	5.589,00
15 - INSCRIÇÃO NO CURSO DE AUXILIAR, DE ENFERMAGEM	251,00
16 - INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE LICENCIATURA OU BACHARELADO	627,00
17 - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA(PARA ALUNOS QUE INGRESSARAM NOS DIVERSOS CURSOS, ATÉ 1976, INCLUSIVE)	571,00
18 - MATRÍCULA NOS CURSOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	
18.1 - PARTE FIXA	140,00
18.2 - CRÉDITO ACADÊMICO (POR DISCIPLINA) ..	60,00
19 - MATRÍCULA NOS CURSOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS	
19.1 - PARTE FIXA	140,00
19.2 - CRÉDITO ACADÊMICO (POR DISCIPLINA) ..	37,00
20 - MATRÍCULA NOS CURSOS DO CENTRO DE ARTES	
20.1 - PARTE FIXA	140,00
20.2 - CRÉDITO ACADÊMICO (POR DISCIPLINA) ..	49,00
21- MATRÍCULA POR CRÉDITO NOS CURSOS DE LICENCIATURA OU BACHARELADO	74,00
22 - MATRÍCULA NOS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO	1.257,00
23 - MATRÍCULA NOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO	2.514,00
24 - MATRÍCULA EM VIRTUDE DE TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS ESCOLAS	683,00
25 - PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	52,00
26 - PEDIDO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	571,00
27 - PEDIDO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA POR DISCIPLINA	48,00
28 - REGISTRO PROFISSIONAL POR DISCIPLINA	503,00
29 - REVISÃO DE AVALIAÇÃO	52,00
30 - 2a. CHAMADA	120,00